



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Presidente Vargas, nº 543 - CEP 14401-110 - Franca - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 3/2021 - FRAN-01V

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM PRAZO DE (15) DIAS.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURAMM, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA JUSTIÇA FEDERAL EM FRANCA-SP, na forma da etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, incisos I e IV, § 1º do art. 45 e § 2º do art. 46, todos do Código Penal c.c arts. 147 e 149, inciso I, da Lei n.º 7.210/1984, que dispõem sobre o cumprimento das penas restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade, as hipóteses de condições estipuladas nos termos dos artigos 76 e 89, § 2º, ambos da Lei 9.099/95, bem assim nos casos de Acordos de Não Persecução Penal, do artigo 28-A, do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei 13.964/2019,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Art. 1º A Primeira Vara Federal e de Execuções Penais desta Subseção Judiciária promoverá, em até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que tenham interesse em acolher sursitários, apenados para prestação de serviços gratuitos, ou, ainda, nos casos de acordo de não persecução penal em que houve a condição imposta de prestação de serviços, ou que tenham interesse em ser beneficiárias de doações provenientes de condenações penais ou condições propostas em suspensão condicional do processo, transação penal ou acordos de não persecução penal.

§ 1º. As penas alternativas ou condições impostas em dinheiro serão objeto de destinação às entidades assistenciais em conformidade com os termos da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução n. 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º São requisitos cumulativos para o cadastramento:

§ 1º O preenchimento do formulário de inscrição conforme modelo ANEXO I, das declarações dos ANEXO II e III, e de questionário descritivo do perfil da entidade, conforme ANEXO IV e;

§ 2º A apresentação de cópia dos documentos listados abaixo:

I - instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

II - estatuto ou contrato social da entidade e eventuais alterações, com o devido registro;

III – para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

IV- para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;

V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

VI – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela

declarado;

VII - fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante;

VIII - certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;

IX - certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

X - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

XI - certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal quando atinentes à atividade ou ao objeto a ser contratado;

XII – certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;

XIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> ;

XIV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

§ 3º. A entidade participante poderá ser dispensada de apresentar algum dos documentos acima desde que demonstrada a impossibilidade de cumprimento com as devidas justificativas.

§ 4º. O pedido de inscrição deverá ser encaminhado, em formulário próprio constante dos anexos, até às 23:59 (horário de Brasília) do último dia do prazo, contados da data da publicação do presente Edital, **exclusivamente por via eletrônica**, em arquivo PDF (*Portable Document Format*), ao endereço: franca-se01-vara01@trf3.jus.br;

§ 5º. A 1ª Vara Federal de Franca acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição.

§ 6º. A documentação apresentada fora do prazo estipulado será desconsiderada e a entidade não será inscrita.

Art. 3º O deferimento do pedido de cadastramento fica sujeito à verificação do preenchimento, pela entidade solicitante, dos requisitos acima descritos e à adequação do perfil da entidade para monitoramento de apenados no cumprimento de penas alternativas ou das condições impostas em acordo de não persecução penal.

Art. 4º Findo o prazo de cadastramento, as entidades serão científicadas através de correio eletrônico, conforme endereço informado no formulário de cadastro.

Art. 5º O cadastro terá validade pelo período de quarenta e oito meses, após a decisão homologatória das entidades cadastradas.

§ 1º. Expirado o prazo de quarenta e oito meses, considera-se finalizado o cadastramento.

§ 2º. O recadastramento, após expirado o prazo previsto no caput deste artigo, não é automático e será necessário novo cadastramento, em havendo interesse e preenchidas as condições.

§ 3º. As entidades habilitadas ficarão sujeitas a inspeções e ao dever de prestarem contas, quando determinado pelo Juízo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público Federal. Podendo ser descredenciadas se apurado desvio de finalidade ou fraude, além da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo Federal de Execuções Penais desta Subseção Judiciária.

Art. 7º E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal da Terceira Região e afixado no local público de costume, na forma da lei. Nada mais, dada e passada nesta cidade de Franca (SP), aos 26 de outubro de 2021. Eu, _____ Jaime Ascencio, Diretor de Secretaria, RF 6044, digitei, conferi e subscrevo.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

Nome da instituição								
Endereço								
Bairro		Município			CEP			
Telefone		E-mail						
Atividades desenvolvidas								
CNPJ		Data da última eleição de diretoria						
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social		Educação		
Saúde		Esporte e Cultura		Outra:				
Representante legal								
CPF		RG						

(cidade), _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº

_____ com sede na _____, neste ato representada
por (nome, cargo e qualificação)

_____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
_____ com sede na _____,
neste ato representada por (nome, cargo e qualificação)

_____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito no CPF nº _____, DECLARA,
para fins de cadastramento junto à 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(cidade), _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV DO EDITAL

Questionário:

Nome da Entidade:

1) Qual a atividade exercida por esta entidade:

2) Quantas pessoas são atendidas:

3) A entidade tem necessidade dos materiais abaixo:

() Material de limpeza

Especificar quais:

Quantidade por mês:

() Remédios

Especificar quais:

Quantidade por mês:

() Cestas básicas:

Quantidade por mês: _____

Especificar quais alimentos são mais utilizados:

() Fraldas infantis:

Especificar tamanhos:

Quantidade por mês:

() Fraldas geriátricas:

Especificar tamanhos:

Quantidade por mês:

() Jogos de lençóis

() Brinquedos:

Especificar se os brinquedos são para meninas, meninos ou para ambos:

Qual a idade das crianças:

() Livros

Especificar o tipo:

Outros materiais não mencionados, dos quais a entidade tem necessidade, por favor, especifique:

4) A entidade tem interesse no encaminhamento de pessoas para prestação de serviços:

() Sim () Não

Se a resposta item 3 for sim, por favor:

**Especificar a natureza do serviço a ser prestado pela pessoa a ser encaminhada, como, por exemplo:
lidar com doentes, lidar com idosos, lidar com crianças, lidar com doentes:**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 26/10/2021, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ascencio, Diretor de Secretaria**, em 27/10/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8188221** e o código CRC **C3460D8D**.
